

**DECRETO N.028
DE 06 DE JULHO DE 2011**

“Atualiza preços públicos, pela prestação de serviços aos contribuintes para o exercício de 2011 e dá outras providências.”

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, a necessidade de atualizar o sistema de Preços Públicos dos serviços colocados a disposição da população para utilização de maquinários e veículos de propriedade do município.

DECRETA

Art. 1.º - Ficam estabelecidos os preços públicos pela prestação de serviços aos contribuintes.

Art. 2.º- Os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de prestação de serviços, tais como:

- a) serviços de maquinas;e
- b) serviços de veículos.

Art. 3.º - Os serviços públicos municipais e o uso de bens pertencentes ao município quando permitido ou concedidos, terão critérios de fixação de preços estabelecidos no ato da permissão ou concessão.

Art. 4.º - Em razão da utilização dos serviços públicos municipais, como contraprestação de caráter individual ou da unidade de fornecimento, será cobrado um preço, conforme discriminado na tabela abaixo (Tabela I).

§ Único – O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse nos serviços ou no fornecimento.

**TABELA I
SERVIÇOS DIVERSOS**

ESPECIFICAÇÕES

VALORES

ESPECIFICAÇÕES	VALORES	
1. SERVIÇOS DE MAQUINAS		
1.1 Aterros, terraplanagens – em hs		
Motoniveladora	R\$	100,00
Pá Carregadeira	R\$	100,00

Caminhão Basculante (por viagem, num raio de 5 Km)	R\$	70,00
1.2 Escavação – em hs		
Pá Carregadeira	R\$	100,00
Retro Escavadeira	R\$	100,00

Art. 5.º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de Julho de 2011.

José Adivaldo Moreno Giacomelli
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Angela Rodrigues Soares
 Diretora Administrativa